



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
GABINETE DA PREFEITA

LEI Nº3.192, DE 18 DE ABRIL DE 2.006.

(Projeto de Lei do Executivo nº019/2006, de autoria da Prefeita, Jussara Menicucci de Oliveira)

**AUTORIZA O MUNICÍPIO DE LAVRAS
CELEBRAR CONVÊNIO COM A
SOCIEDADE LAVRENSE DE PROTEÇÃO
AOS ANIMAIS.**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Município de Lavras autorizado a celebrar convênio com a Sociedade Lavrense de Proteção aos Animais – S.L.P.A.

Art. 2º. O instrumento do convênio referido no artigo anterior é parte integrante desta lei na forma de anexo único.

Art. 3º. Para fazer face às presentes despesas, fica aberto o crédito especial no Orçamento do Município e criado o seguinte programa no orçamento vigente:

02.12.03.18.541.0618.4125.33504100 – Manutenção dos serviços de defesa, conservação, recuperação e melhoria da qualidade ambiental do Município.....R\$6.000,00

Art. 4º. Como recurso para abertura do crédito especial ora autorizado, fica anulado o valor total de R\$6.000,00 (seis mil reais), da seguinte dotação orçamentária:

02.12.03.18.541.0618.3196.44905100 – Construção do canil municipal.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 18 de abril de 2.006.


JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

